

## TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 028/2023, de 08 de agosto de 2023.

Integra o presente Termo de Referência como se nele estivesse escrito, o seguinte documento:  
I - Estudo Técnico Preliminar – ETP.

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, OBJETO:

1.1. **ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ORIGINÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO REGULAR DAS ATIVIDADES NOS EXPEDIENTES DESTA SECRETARIA EM DISTINTOS SETORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO(S) ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S):

2.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP E MEI), REGIDO PELA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 028/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

2.2. Para o cumprimento do disposto no inciso III art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTE:

3.1. O presente termo de referência é oriundo do DFD – Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

3.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

#### 3.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTE

3.3.1. Quanto à divisão técnica do lote os itens foram agrupados em Lote em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos materiais, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

3.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

3.3.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### 3.4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.4.1. Segue abaixo as especificações do objeto, conforme tabela abaixo.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

##### LOTE 1 – DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	2.030	2.036	2.037	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO – PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	91	8	75	8	R\$ 50,18	R\$ 4.566,38
02	AGUA SANITARIA PARA LIMPEZA DE ROUPAS, AZULEJOS, PISOS E BANHEIROS, A BASE DE HIPOCLORÍTO DE SÓDIO, SODA CÁUSTICA, BARRILHA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOM, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA C/12 (DOZE) UNIDADES.	CAIXA	180	15	150	15	R\$ 51,10	R\$ 9.198,00
03	ALVEJANTE E DESINFETANTE INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHASE ALVEJANTE EM ROUPAS – PÓ, SACO COM 20 KG.	SACO	114	8	98	8	R\$ 585,01	R\$ 66.691,14
04	AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS HOSPITALARES. EMBALAGEM BOMBA DE 20 LITROS.	BOMBA	117	---	98	19	R\$ 589,90	R\$ 69.018,30
05	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2 KG, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. COM MARCA DO FABRICANTE.	UNID	263	15	225	23	R\$ 8,91	R\$ 2.343,33
06	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC; TAMANHO Nº 40, 42, COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC; PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERICIDA; BIQUEIRA EM BORRACHA; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME ABNT NBR ISO 20344, ISTO É ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBER ISO 20346 E ABNT NBR ISO 20347/2008	PAR	263	30	218	15	R\$ 80,36	R\$ 21.134,68
07	CERA LIQUIDA PARA PISO INCOLOR; PARA PISOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 850 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE,	CAIXA	234	12	188	34	R\$ 68,45	R\$ 16.017,30



	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/12 UNIDADES.							
08	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES. COM CERTIFICADO ABNT.	PCT	691	113	413	165	R\$ 4,07	R\$ 2.812,37
09	COPO DESCARTÁVEL 150ML; ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML., CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 COPOS CADA.	CAIXA	118	12	83	23	R\$ 177,54	R\$ 20.949,72
10	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: PARA ÁGUA; EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 200ML, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 COPOS CADA.	CAIXA	192	15	147	30	R\$ 187,37	R\$ 35.975,04
11	DESENTUPIDOR DE PIA, E, BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE, LISO OU SANFONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE DIÂMETRO E ALTURA APROXIMADA DE 18CM.	UNID	188	15	150	23	R\$ 10,36	R\$ 1.947,68
12	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LITROS - DESINFETANTE CONCENTRADO INDICADO PARA A DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. FLORAL. APRESENTADO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDOR NA PRÓPRIA EMBALAGEM ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	1238	188	750	300	R\$ 49,06	R\$ 60.736,28
13	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA - O PRODUTO DEVERÁ TER EFICIÊNCIA COMPROVADA CONTRA AS BACTERIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA; EFICÁCIA DEVERÁ SER COMPROVADA, ATRAVÉS DE ENSAIOS REALIZADOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS A REBLAS, EMBALAGEM 5L. CONFORME RDC N° 14/07 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA/MS).	GALÃO	526	---	488	38	R\$ 160,18	R\$ 84.254,68
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, DIVERSAS FRAGÂNCIAS. AEROSOL, AROMATIZANTE, FRASCO COM 360 ML.	CAIXA	263	11	225	27	R\$ 165,50	R\$ 43.526,50

	EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA, CX C/12 UNID.							
15	DETERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, INCOLOR, COM VALIDADE 3 ANOS; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1.000 ML	UNID	4995	270	3645	1080	R\$ 25,90	R\$ 129.370,50
16	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS EM ABS. CARACTERISTICAS: DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 32 X 28 X 12CM (AXLXP); MATERIAL: PLÁSTICO ABS; COM TRAVA DE SEGURANÇA; NA COR BRANCA E BASE NA COR CINZA; VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL REMANESCENTE; CAPACIDADE APROX.: PARA 600 FOLHAS; ACOMPANHADA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.	UNID	65	6	36	23	R\$ 37,18	R\$ 2.416,70
17	DISPENSER PARA SABONETE COM CAPACIDADE PARA 800ML, COR BRANCA, EM PLÁSTICO ABS, FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO S/CHAVE. CERTIFICADO ABNT	UNID	65	6	36	23	R\$ 39,72	R\$ 2.581,80
18	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO COTURNO COM CERDAS DURAS EM POLIETILENO; TAMANHO APROXIMADO 18 CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA.	UNID	128	15	83	30	R\$ 12,99	R\$ 1.662,72
19	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	UNID	1530	45	1.350	135	R\$ 1,30	R\$ 1.989,00
20	ESPONJA DUPLA FACE SANITÁRIA, MANTA DE FIBRA SINTÉTICAS UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA POR MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BATERICIDA. ESPESSURA TOTLA DE APROXIMADAMENTE 18MM, 10 X 71MM DE DIMENSÃO, BICOLOR. APRESENTAR FICHA	UNID	1500	75	1.245	180	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00

	TÉCNICA.							
21	FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (53X53)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X2)CM; NA COR LARANJA; DE BORDAS OVERLOCADAS.	UNID	638	23	570	45	R\$ 3,30	R\$ 2.105,40
22	FOSFORO -FARDO COM 10 MAÇO C/10 CAIXINHAS(40 PALITOS CADA).	FARDO	136	8	113	15	R\$ 36,82	R\$ 5.007,52
23	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE 50 UNIDADES. COM CERTIFICADO ABNT.	PCT	691	113	413	165	R\$ 10,79	R\$ 7.455,89
24	LÃ DE AÇO DO TIPO AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA E BRILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 60 GRAMAS	PCT	338	15	293	30	R\$ 3,20	R\$ 1.081,60
	LIMPA INOX 500 ML, FRASCO PLÁSTICO, PARA USO DIRETO, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, MONOETANOLAMINA, BUTANO COMO PROPOLENTE). NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FRASCO	450	30	330	90	R\$ 26,90	R\$ 12.105,00
26	LIMPA VIDROS COM GATILHOS 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPO VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/ AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SPRAY CX C/12 UNID. DE 500 ML.	CAIXA	188	9	152	27	R\$ 17,85	R\$ 3.355,80
27	LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, NA COR BRANCA, COM APRESENTAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	413	9	384	20	R\$ 91,50	R\$ 37.789,50
28	LUSTRA MOVEIS; FORMULADO À BASE DE CERA NATURAL SILICONE, DIMINUI ADERÊNCIA DE POEIRA E MANCHAS, DEIXANDO SOBRE OS MÓVEIS UMA FINA CAMADA PROTETORA, COMPOSTO ESSÊNCIA, FORMALDEÍDO, CERA DE CARNAÚBA, ÁLCOOL CETO ESTERILICO ETOXILADO, POLIMERO CARBOXIVINILICO, TRIETANOLAMINA, DIMETICONE E ÁGUA., EMBALAGEM TUBO C/200ML, NAS FRAGÂNCIAS DIVERSAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/24 UNIDADES.	CAIXA	91	4	79	8	R\$ 10,85	R\$ 987,35
29	LUVA MULTIUSO LATEX. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA,	PCT	413	30	353	30	R\$ 9,49	R\$ 3.919,37



	ANTIDERRAPANTE. PACOTE COM 01 PAR TAM. G.							
30	LUVA MULTIUSO LATEX, COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PACOTE COM 01TAM.M.	PCT	414	23	368	23	R\$ 11,19	R\$ 4.632,66
31	MOP; UMIDO; COMPOSTO DE FIOS DE ALGODÃO; PARA LIMPEZA GERAL; PONTA CORTADA; PESANDO 340G; COM CABO DE 120CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	166	8	143	15	R\$ 72,10	R\$ 11.968,60
32	PÁ COLETORA COM TAMPA, EM PLÁSTICO PVC, COM BASE COLETORA COM TAMPA, CABO ACOPLADO, REVESTIDO EM PLÁSTICO E MEDINDO 0,80CM DE COMPRIMENTO	UNID	91	4	75	12	R\$ 31,62	R\$ 2.877,42
33	PÁ PARA LIXO, EM ZINCO, PEQUENA COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO DE 60CM	UNID	113	8	90	15	R\$ 18,46	R\$ 2.085,98
34	PANO DE CHAO; COMPOSTO DE 100 % ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (70X50)CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS, NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	900	60	750	90	R\$ 9,85	R\$ 8.865,00
35	PANO DE PRATO -ESPECIFICAÇÃO: PANO PARA PRATO 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, TAMANHO 60 X 35 CM.	UNID	676	38	525	113	R\$ 14,90	R\$ 10.072,40
36	PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 28 X 300M	ROLO	42	4	34	4	R\$ 27,19	R\$ 1.141,98
37	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO PICOTADO EM ROLO NÃO RECICLADO, 100% FIBRAS NATURAIS ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE, FD C/64 UNID.	FARDO	900	90	645	165	R\$ 60,38	R\$ 54.342,00
38	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, DUAS DOBRAS, MEDINDO 220MM X 216MM, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS (NÃO TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADOS). COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTE, CONTENDO 12 PACOTES DE 200 FOLHAS SIMPLES. COM DATA DE VALIDADE E EXPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	PACOTE	1426	150	1.013,00	263	R\$ 22,90	R\$ 32.655,40
39	PAPEL TOALHA; FORMATO CREPADO; INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDINDO 23 X 27 CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM E 1,0CM; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, ALVURA SUPERIOR A 70 %.	PCT	1.200	75	900	225	R\$ 22,39	R\$ 26.868,00

	COR BRANCA.								
40	PEDRAS SANITÁRIAS 35G,NAS FRAGÂNCIAS; JASMIM, EUCALÍPTO,FLORAL, PARADICLORO BENZENO 99%, ESSÊNCIA E CORANTEAS. PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOBENZENO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE USO, CX C/144 UNIDADES..	CAIXA	413	15	375	23	R\$ 8,25	R\$ 3.407,25	
41	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, N 15, PACOTE C/10 UNIDADES. COM CERTIFICADO ABNT.	PCT	691	113	413	165	R\$ 4,24	R\$ 2.929,84	
42	PRATO RASO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, N21, PACOTE C/10 UNIDADES. COM CERTIFICADO ABNT.	PCT	691	113	413	165	R\$ 3,80	R\$ 2.625,80	
43	RODO COM BASE DE PLÁSTICO PARA PIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, BORRACHA FIXA E COM CABO DE PINNUS PLASTIFICADO.	UNID	450	15	405	30	R\$ 7,00	R\$ 3.150,00	
44	SABÃO EM BARRA, PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALAGEM COM 05 UNID DE 500G, PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA.	PACOTE	188	9	152	27	R\$ 12,95	R\$ 2.434,60	
45	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE EDESINFETANTE, EMBALAGEM C/24 UNIDADES DE 500GR. CERTIFICADO ANVISA.	FARDO	563	9	536	18	R\$ 20,60	R\$ 11.597,80	
	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO. INDICADO PARA A ÁREA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. COMPOSTO DE DIETALONAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO,HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO DIESTERATO DE ETILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, 2,4,4' TRICOLOR-2'- HIDRÓXI-DIFENIL ÉTER (TRICLOSAN).	REFIL	338	18	284	36	R\$ 18,65	R\$ 6.303,70	
47	SACO P/ LIXO 100L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63 CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; PRETO; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191,PACOTE C/ 100 UNIDADES,PESANDO 6KG.	PCT	488	30	405	53	R\$ 88,48	R\$ 43.178,24	
48	SACO P/ LIXO 50L - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR DE 50L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 75CM LARG. X 105CM COMPR., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM; BRANCO LEITOSO;	PCT	1.126	53	968	105	R\$ 64,86	R\$ 73.032,36	

	COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE; 50 LITROS; O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, EMBALADO EM PACOTE C/ 100 UNIDADES.							
49	VASSOURAS COM SEDAS DE NYLON – ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CABO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, MEDINDO 1,30M.	UNID	300	15	255	10	R\$ 22,65	R\$ 6.795,00
50	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO PLÁSTICO DE 30CM, COM CABO REFORÇADO DE NO MÍNIMO 1,20M COM ROSCA PLASTIFICADO INCLINADO C/QUATRO CARREIRAS DE CERDAS.	UNID	300	15	255	10	R\$ 13,16	R\$ 3.948,00
51	VASSOURA PIAÇAVA C/CABO ENROSCADO MEDINDO 1,20CM EM MATERIAL MATERIAL FERRO TUBULAR RESISTENTE A FERRUGEM CORROSÃO, MEDINDO 40CM.	UNID	300	15	255	10	R\$ 26,87	R\$ 8.061,00
52	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO – ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, MEDINDO 25CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA, TIPO BIDÊ.	UNID	300	15	255	10	R\$ 10,27	R\$ 3.081

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$: 979.903,58(NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**

**LOTE 2 – DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	2.030	2.036	2.037	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO – PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	29	2	25	2	R\$ 50,18	R\$ 1.455,22
02	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA DE ROUPAS, AZULEJOS, PISOS E BANHEIROS, A BASE DE HIPOCLORÍTO DE SÓDIO, SODA CÁUSTICA, BARRILHA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA C/12 (DOZE) UNIDADES.	CAIXA	60	5	50	5	R\$ 51,10	R\$ 3.066,00
03	ALVEJANTE E DESINFETANTE INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS ALVEJANTE EM ROUPAS – PÓ, SACO COM 20 KG.	SACO	36	2	32	2	R\$ 585,01	R\$ 21.060,36
04	AMACIANTE CONCENTRADO PARA	BOMBA	38	—	32	6	R\$	R\$





	ROUPAS HOSPITALARES. EMBALAGEM BOMBA DE 20 LITROS.						589,90	22.416,20
05	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2 KG, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. COM MARCA DO FABRICANTE.	UNID	87	5	75	7	R\$ 8,91	R\$ 775,17
06	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC; TAMANHO Nº 40, 42, COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC; PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERICIDA; BIQUEIRA EM BORRACHA; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME ABNT NBR ISO 20344, ISTO É ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBER ISO 20346 E ABNT NBR ISO 20347/2008	PAR	87	10	72	5	R\$ 80,36	R\$ 6.991,32
07	CERA LIQUIDA PARA PISO INCOLOR; PARA PISOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 850 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/12 UNIDADES.	CAIXA	76	3	62	11	R\$ 68,45	R\$ 5.202,20
08	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES. COM CERTIFICADO ABNT.	PCT	229	37	137	55	R\$ 4,07	R\$ 932,03
09	COPO DESCARTAVEL 150ML; ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML., CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 COPOS CADA.	CAIXA	37	3	27	7	R\$ 177,54	R\$ 6.568,98
10	COPO DESCARTAVEL 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: PARA ÁGUA; EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 200ML, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 COPOS CADA.	CAIXA	63	5	48	10	R\$ 187,37	R\$ 11.804,31
11	DESENTUPIDOR DE PIA, E, BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE, LISO OU SANFONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE DIÂMETRO E ALTURA APROXIMADA DE 18CM.	UNID	62	5	50	7	R\$ 10,36	R\$ 642,32
12	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LITROS - : DESINFETANTE CONCENTRADO INDICADO PARA A DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. FLORAL. APRESENTADO EM EMBALAGEMFRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDOR NA PRÓPRIA EMBALAGEM ROTULADA COM A	UNID	412	62	250	100	R\$ 49,06	R\$ 20.212,72

	IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
13	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA – O PRODUTO DEVERÁ TER EFICIÊNCIA COMPROVADA CONTRA AS BACTERIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA; EFICÁCIA DEVERÁ SER COMPROVADA, ATRAVÉS DE ENSAIOS REALIZADOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS A REBLAS, EMBALAGEM 5L. CONFORME RDC N° 14/07 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA/MS).	GALÃO	174	---	162	12	R\$ 160,18	R\$ 27.871,32
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, DIVERSAS FRAGÂNCIAS.AEROSOL, AROMATIZANTE, FRASCO COM 360 ML, EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA, CX C/12 UNID.	CAIXA	87	3	75	9	R\$ 165,50	R\$ 14.398,50
15	DETERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO,TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS,NAO IONICOS,COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, INCOLOR, COM VALIDADE 3 ANOS; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1.000 ML	UNID	1665	90	1215	360	R\$ 25,90	R\$ 43.123,50
16	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS EM ABS. CARACTERISTICAS: DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 32 X 28 X 12CM(AXLXP); MATERIAL: PLÁSTICO ABS; COM TRAVA DE SEGURANÇA; NA COR BRANCA E BASE NA COR CINZA; VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL REMANESCENTE; CAPACIDADE APROX.: PARA 600 FOLHAS; ACOMPANHADA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.	UNID	21	4	12	5	R\$ 37,18	R\$ 780,78
17	DISPENSER PARA SABONETE COM CAPACIDADE PARA 800ML, COR BRANCA,	UNID	21	4	12	5	R\$ 39,72	R\$ 834,12



	EM PLÁSTICO ABS, FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO S/CHAVE. CERTIFICADO ABNT							
18	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO COTURNO COM CERDAS DURAS EM POLIETILENO; TAMANHO APROXIMADO 18 CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA.	UNID	42	5	27	10	R\$ 12,99	R\$ 545,58
19	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	UNID	510	15	450	45	R\$ 1,30	R\$ 663,00
20	ESPONJA DUPLA FACE SANITÁRIA, MANTA DE FIBRA SINTÉTICAS UNIDAS COM RESINA A PROVA D'AGUA, IMPREGNADA POR MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BATERICIDA. ESPESSURA TOTLA DE APROXIMADAMENTE 18MM, 10 X 71MM DE DIMENSÃO, BICOLOR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	UNID	500	25	415	60	R\$ 1,90	R\$ 950,00
21	FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (53X53)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X2)CM; NA COR LARANJA; DE BORDAS OVERLOCADAS.	UNID	212	7	190	15	R\$ 3,30	R\$ 699,60
22	FOSFORO -FARDO COM 10 MAÇO C/10 CAIXINHAS(40 PALITOS CADA).	FARDO	44	2	37	5	R\$ 36,82	R\$ 1.620,08
23	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE 50 UNIDADES. COM CERTIFICADO ABNT.	PCT	229	37	137	55	R\$ 10,79	R\$ 2.470,91
24	LÃ DE AÇO DO TIPO AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA E BRILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 60 GRAMAS	PCT	112	5	97	10	R\$ 3,20	R\$ 358,40
25	LIMPA INOX 500 ML, FRASCO PLÁSTICO, PARA USO DIRETO, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, MONOETANOLAMINA, BUTANO COMO PROPOLENTE). NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FRASCO	150	10	110	30	R\$ 26,90	R\$ 4.035,00
26	LIMPA VIDROS COM GATILHOS 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPO VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/ AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SPRAY CX C/12 UNID. DE 500 ML.	CAIXA	62	3	50	9	R\$ 17,85	R\$ 1.106,70

27	LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, NA COR BRANCA, COM APRESENTAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	137	3	128	6	R\$ 91,50	R\$ 12.535,50
28	LUSTRA MOVEIS; FORMULADO À BASE DE CERA NATURAL SILICONE, DIMINUI ADERÊNCIA DE POEIRA E MANCHAS, DEIXANDO SOBRE OS MÓVEIS UMA FINA CAMADA PROTETORA, COMPOSTO ESSÊNCIA, FORMALDEÍDO, CERA DE CARNAÚBA, ÁLCOOL CETO ESTERÍLICO ETOXILADO, POLIMERO CARBOXIVINÍLICO, TRIETANOLAMINA, DIMETICONE E ÁGUA., EMBALAGEM TUBO C/200ML, NAS FRAGÂNCIAS DIVERSAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/24 UNIDADES.	CAIXA	29	1	26	2	R\$ 10,85	R\$ 314,65
29	LUVA MULTIUSO LATEX. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA, ANTIDERRAPANTE. PACOTE COM 01 PAR TAM. G.	PCT	137	10	117	10	R\$ 9,49	R\$ 1.300,13
30	LUVA MULTIUSO LATEX, COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PACOTE COM 01 TAM.M.	PCT	136	7	122	7	R\$ 11,19	R\$ 1.521,84
31	MOP; UMIDO; COMPOSTO DE FIOS DE ALGODÃO; PARA LIMPEZA GERAL; PONTA CORTADA; PESANDO 340G; COM CABO DE 120CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	54	2	47	5	R\$ 72,10	R\$ 3.893,40
32	PÁ COLETORA COM TAMPA, EM PLÁSTICO PVC, COM BASE COLETORA COM TAMPA, CABO ACOPLADO, REVESTIDO EM PLÁSTICO E MEDINDO 0,80CM DE COMPRIMENTO	UNID	29	1	25	3	R\$ 31,62	R\$ 916,98
33	PÁ PARA LIXO, EM ZINCO, PEQUENA COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO DE 60CM	UNID	37	2	30	5	R\$ 18,46	R\$ 683,02
34	PANO DE CHÃO; COMPOSTO DE 100 % ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (70X50)CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS, NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	300	20	250	30	R\$ 9,85	R\$ 2.955,00
35	PANO DE PRATO -ESPECIFICAÇÃO: PANO PARA PRATO 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, TAMANHO 60 X 35 CM.	UNID	224	12	175	37	R\$ 14,90	R\$ 3.337,60
36	PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO	ROLO	13	1	11	1	R\$	R\$

	DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 28 X 300M						27,19	353,47
37	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO PICOTADO EM ROLO NÃO RECICLADO, 100% FIBRAS NATURAIS ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE, FD C/64 UNID.	FARDO	300	30	215	55	R\$ 60,38	R\$ 18.114,00
38	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, DUAS DOBRAS, MEDINDO 220MM X 216MM, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS (NÃO TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADOS). COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTE, CONTENDO 12 PACOTES DE 200 FOLHAS SIMPLES. COM DATA DE VALIDADE E EXPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	PACOTE	474	50	337	87	R\$ 22,90	R\$ 10.854,60
39	PAPEL TOALHA; FORMATO CREPADO; INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDINDO 23 X 27 CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM E 1,0CM; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, ALVURA SUPERIOR A 70 %, COR BRANCA.	PCT	400	25	300	75	R\$ 22,39	R\$ 8.956,00
40	PEDRAS SANITÁRIAS 35G,NAS FRAGÂNCIAS; JASMIM, EUCALÍPTO,FLORAL, PARADICLOROBENZENO 99%, ESSÊNCIA E CORANTEAS. PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOBENZENO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE USO, CX C/144 UNIDADES..	CAIXA		5	125	7	R\$ 8,25	R\$ 1.130,25
41	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, N 15, PACOTE C/10 UNIDADES. COM CERTIFICADO ABNT.	PCT	229	37	137	55	R\$ 4,24	R\$ 970,96
42	PRATO RASO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, N21, PACOTE C/10 UNIDADES. COM CERTIFICADO ABNT.	PCT	229	37	137	55	R\$ 3,80	R\$ 870,20
43	RODO COM BASE DE PLÁSTICO PARA PIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, BORRACHA FIXA E COM CABO DE PINNUS PLASTIFICADO.	UNID	150	5	135	10	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
44	SABÃO EM BARRA, PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALAGEM COM 05 UNID DE 500G, PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA.	PACOTE	62	3	50	9	R\$ 12,95	R\$ 802,90
45	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE EDESINFETANTE, EMBALAGEM C/24 UNIDADES DE 500GR. CERTIFICADO ANVISA.	FARDO	187	3	178	6	R\$ 20,60	R\$ 3.852,20
46	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO		112	6	94	12	R\$ 18,65	R\$ 2.088,80

	PRINCÍPIO ATIVO. INDICADO PARA A ÁREA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. COMPOSTO DE DIETALONAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO DIESTERATO DE ETILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, 2,4,4'-TRICOLOR-2'-HIDRÓXI-DIFENIL ÉTER (TRICLOSAN).	REFIL						
47	SACO P/ LIXO 100L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63 CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; PRETO; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, PACOTE C/ 100 UNIDADES, PESANDO 6KG.	PCT	162	10	135	17	R\$ 88,48	R\$ 14.333,76
48	SACO P/ LIXO 50L - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR DE 50L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 75CM LARG. X 105CM COMPR., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE; 50 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, EMBALADO EM PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	374	17	322	35	R\$ 64,86	R\$ 24.257,64
49	VASSOURAS COM SEDAS DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CABO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, MEDINDO 1,30M.	UNID	100	5	85	10	R\$ 22,65	R\$ 2.265,00
50	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO PLÁSTICO DE 30CM, COM CABO REFORÇADO DE NO MÍNIMO 1,20M COM ROSCA PLASTIFICADO INCLINADO C/ QUATRO CARREIRAS DE CERDAS.	UNID	100	5	85	10	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00
51	VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO ENROSCADO MEDINDO 1,20M EM MATERIAL FERRO TUBULAR RESISTENTE A FERRUGEM CORROSÃO, MEDINDO 40CM.	UNID	100	5	85	10	R\$ 26,87	R\$ 2.687,00
52	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, MEDINDO 25CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA, TIPO BIDÊ.	UNID	100	5	85	10	R\$ 10,27	R\$ 1.027

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$ 322.972,22 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**

#### 4. REFERENCIAL DOS PREÇOS

4.1. Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Cotações e Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4.2. (RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Gerente Municipal de Compras e Material (MARIA ROSIANE SILVA FARIAS DE AQUINO - Portaria nº 004/2025).

## 5. JUSTIFICATIVA E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

5.1.1. Considerando que a Secretaria Municipal de saúde, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

5.1.2. A presente aquisição se dá diante da necessidade de provisão, pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos. O item aqui elencados foram selecionados pelo Órgão Ordenador de despesa, uma vez que, presente aquisição, é uma prática de gestão dentro dos objetivos estratégicos, pois visa promover a integração e satisfação do pessoal/colaboradores e contribuir para que suas atividades possam ser desenvolvidas com mais eficiência e efetividade, além de proporcionar aos usuários dos serviços públicos, mais higienização, ofertados por esta secretaria, Além de ser necessário por se um ato proveniente de determinação judicial que determina multa diária a ser aplicada a Secretária de Saúde do município, pelo não cumprimento no prazo estipulado.

### 5.2. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.2.1. Sustentabilidade:

5.2.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

#### 5.2.2. Indicação de marcas ou modelo:

5.2.2.1. Não se aplica

#### 5.2.3. Da vedação de utilização de marca/produto

5.2.3.1. Não se aplica.

#### 5.2.4. Da exigência de amostra:

5.2.4.1. Não se aplica, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

#### 5.2.5. Da existência de carta de solidariedade:

5.2.5.1. Não se aplica.

#### 5.2.6. Da subcontratação:

5.2.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

#### 5.2.7. Garantia da contratação:

5.2.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

## 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 6.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

6.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo,

no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.5.** Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio -administrador e ou titular da empresa.

## **6.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.2.3.** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

**6.2.4.** Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

**6.2.5.** Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

**6.2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

**6.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

**6.2.8.** No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.

**6.2.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**6.2.10.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**6.2.11.** A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

## **6.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.3.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

**6.3.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

**6.3.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

**6.3.3.1.** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ ;



- 6.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 6.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 6.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 6.3.7. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 6.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 6.3.9. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3.10. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
- 6.3.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

#### 6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 6.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 6.4.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 6.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 6.5.2. O envio da proposta final (consolidada), e dos documentos de habilitação, deverá ser realizado via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após a solicitação do Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de desclassificação, caso a empresa opte por já anexar os documentos de habilitação os mesmos será analisados após o final da disputa de lances na ordem de classificação.
- 6.5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.5.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.5.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.5.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.5.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

#### 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A apresentação da proposta de preços será por meio através do sistema Bolsa de Licitações do Brasil - [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

7.2. Prazo de entrega dos materiais: 05 (cinco) dias;

7.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.4. Marca dos Materiais.

7.5. Declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

7.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta de preços por extenso.

7.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

7.8. Especificações e Quantidade ofertada por lote, observando o disposto neste Termo de Referência;

7.9. O envio da proposta final (consolidada), e dos documentos de habilitação, deverá ser realizado via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após a solicitação pela autoridade competente, sob pena de desclassificação.

#### 8. DA ENTREGA DOS MATERIAIS LICITADOS:

8.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os materiais licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

8.1.1. A ordem de compra emitida conterá os materiais pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

8.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos materiais no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

8.1.3. O aceite dos materiais pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos materiais entregues.

8.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

8.2.1. Para os materiais objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Canindé/CE.

8.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a contratante.

8.2.2. No caso de constatação da inadequação dos materiais fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Canindé/CE.

**8.3.** Os materiais licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

#### **9. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**9.1.** Para a execução dos serviços será emitida ORDEM DE COMPRA, em conformidade com a proposta (s) vencedora (s);

**9.2.** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.3.** As obrigações decorrentes do presente processo administrativas serão formalizadas mediante lavratura do contrato, subscrito pelo Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo seu Ordenador de Despesas.

#### **10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

**10.1.** A execução do objeto será fiscalizada por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação, sendo que o Gestor do Contrato será responsável por atestar os documentos da despesa (nota fiscal), quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

**10.2.** A presença da fiscalização por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada; e

**10.3.** Caberá ao órgão responsável pela contratação rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

#### **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**11.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**11.1.1.** Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Canindé/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

**11.1.2.** Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Art. 125 da Lei Nº. 14.133/21;



c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Canindé/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.1.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.1.4. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no presente contrato e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

11.1.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## 12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os materiais, se for o caso;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento convocatório, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

## 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos materiais solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

## 14. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1. As despesas com a execução decorrentes da presente contratação correrão, neste exercício, à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria contratante, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	10 122 0052 2.031 - Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas da Secretaria de Saúde/FMS.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização 1500100200 – Receita de Imposto e Transferência – Saúde

ÓRGÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	10 301 0428 2.037 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

ÓRGÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	10 302 0171 2.038 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

#### 15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

15.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 15.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 15.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 15.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 15.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 15.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 15.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 15.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### **16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

- 16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou a execução do contrato;
- 16.1.9. Fraudar a pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.2.1. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

- 16.2.2.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.3.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 16.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 16.4.2.** As peculiaridades do caso concreto;
  - 16.4.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 16.4.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 16.4.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.6.** A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 16.8.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR.
- 16.9.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.10.** O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.12.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.

## **17. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:**

- 17.1.** O contrato poderá ser reajustado conforme os casos previstos em Lei.
- 17.2.** Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,

configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):**

**18.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**18.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**18.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**18.3.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**18.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**18.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**18.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**18.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**18.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

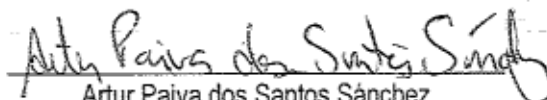
**18.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**18.4.3.** Indenizações e multas.

**18.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**18.6.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Canindé/CE, 14 de Fevereiro de 2025.



Artur Paiva dos Santos Sánchez  
Secretário e Ordenador de Despesas da  
Secretaria da Saúde